



Natal na FREGUESIA´20 _ ÁRVORES DE NATAL **(Movimento Associativo | Clubes | Associações | IPSS´s)**

Normas de Participação

Artigo 1. | ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

A iniciativa “**Natal na FREGUESIA´20 _ ÁRVORES DE NATAL**”, é organizada e promovida pela Junta de Freguesia do Castelo e tem como objetivos:

- a) Estimular a criatividade e imaginação dos participantes, envolvendo os munícipes na decoração natalícia de espaços públicos da freguesia do Castelo;
- b) Promover a manifestação artística e a criatividade coletiva;
- c) Promover a estreita colaboração e cooperação da Junta de Freguesia do Castelo, com o movimento associativo (**Clubes | Associações | IPSS´s entre outros grupos organizados**).

Artigo 2. | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Esta iniciativa destina-se ao Movimento Associativo (**Clubes | Associações | IPSS´s entre outros grupos organizados**), com sede na freguesia do Castelo;
- A árvore de madeira será recolhida pela Associação, ou entregue na sede (ou outro lugar marcado) de cada grupo participante, com hora e data a combinar entre as duas entidades;
- A associação/grupo deve assegurar a decoração da árvore de natal em madeira, entregue pela Organização, seguindo as instruções indicadas, no **artigo 3**;
- Quando terminada, a árvore de natal deve ser entregue no Espaço Zambujal, até ao dia **8 de Dezembro**, ou ser combinada previamente a sua recolha no local indicado;
- O material para enfeite e decoração das árvores, será de responsabilidade dos participantes.

Artigo 3. | REQUISITOS DAS ÁRVORES DE NATAL

- 1- Cada Associação/grupo participante nesta iniciativa, receberá uma árvore de madeira com as seguintes medidas _ **1,80/2,00 x 1,20m**;
- 2- As árvores de natal em madeira, devem ser decoradas apenas utilizando os seguintes materiais _ **Tecido (lã, linha, trapilho, malha, etc) | Corda**;
- 3- Devem ser decoradas apenas utilizando as seguintes técnicas: **Crochê | Tricô | Macramé (nós)**.

Artigo 4. | DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas, analisadas e resolvidas, junto da entidade Organizadora deste evento_ Junta de Freguesia do Castelo.

(normas aprovadas em reunião ordinária da Junta de Freguesia do Castelo, em 21 Outubro de 2020)

A Junta de Freguesia do Castelo,